

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 002/2024, de 16 de janeiro de 2024

Altera o artigo 32 da Lei Municipal nº 822/2015.

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 32 da Lei Municipal nº 822/2015, com o fim específico de acrescentar 4 (quatro) cargos de Professor ao quadro de provimento efetivo do Magistério Público Municipal de Novo Xingu, passando a constar:

“Art. 32 - ...

Quantidade	Denominação	Habilitação
		...
21	Professor	Educação Infantil e Ensino Fundamental
		...

...

”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU – RS, em 16 de janeiro de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 002/2024

Excelentíssima Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Venho, pela presente, com o objetivo de apresentar justificativa ao Projeto de Lei Municipal nº 002/2024, o qual tem o objetivo específico de acrescentar vagas de Professor, com habilitação para trabalhar com Educação Infantil e Ensino Fundamental, ao quadro de cargos do Magistério Público Municipal.

Todos somos sabedores que as contratações emergenciais, como a própria nomenclatura indica, tem o objetivo de atender situações excepcionais, de caráter temporário, em virtude do atendimento ao interesse público. A regra convencional para investidura no serviço público é através de concurso, conforme define o inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal.

Neste sentido, a presente proposta pretende ajustar a Lei 822/2015, permitindo que sejam criadas mais vagas de provimento efetivo para professores, haja visto a implantação do turno integral.

Vale deixar claro que o município procura ter cautela na criação de cargos de provimento efetivo, pois, afinal, estes, provavelmente, conquistarão estabilidade e serão responsáveis pelo contínuo dispêndio de recursos para a sua manutenção. Nesse sentido, é importante ter convicção quanto a necessidade de que sejam permanentes.

Sendo o que tínhamos no momento a justificar, ficamos a disposição para quaisquer maiores esclarecimentos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU – RS, em 16 de janeiro de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal